



PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI): mudanças e possibilidades sociais na vida dos sujeitos bolsistas.

Paulo Roberto Rodrigues Simões¹

Rubem Araújo de Menezes²

RESUMO

Este trabalho apresenta uma discussão sobre o Programa Universidade para Todos, discutindo como, a partir dessa política pública, o sujeito bolsista tem possibilidade de vislumbrar objetiva e subjetivamente alguma expectativa de mudança social, por meio do ensino superior. O acesso ao ensino superior tem sido tema de grande relevância para os estudos das políticas públicas educacionais brasileiras. Com o presente texto chegamos à conclusão da relevância do ProUni como facilitador do acesso ao ensino superior, que é um meio de criação e fomento da cultura, do saber e das ciências e que possibilita mudanças sociais.

Palavras-chave: ProUni, Política Pública, Mudança Social, Ensino Superior.

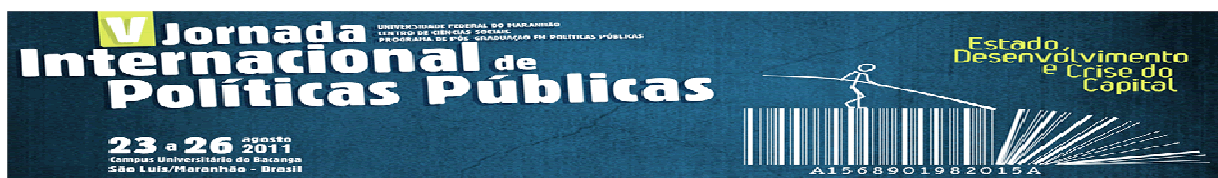
ABSTRACT

This paper presents a discussion of the University for All Program, discussing how, after this public politic, the subject has a chance to glimpse stock objectively and subjectively some expectation of social change through higher education. Access to higher education has been a topic of great relevance for studies of educational public politics in Brazil. With this text we realized the relevance of ProUni as a facilitator of access to higher education, which is a way of creation and promotion of culture, knowledge and sciences and enabling social change.

Keywords: ProUni, Public Politic, Social Change, Higher Education.

¹ Mestre. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). parorosi@ig.com.br

² Mestre. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).



1. INTRODUÇÃO

Educação, Ensino Superior e acesso à Universidade têm sido nos últimos anos temas de importante relevância para os estudos das políticas públicas e educacionais.

A preocupação de diversos atores sociais nos mais diferentes campos do cenário nacional seja no campo da educação ou da política, dentre outros, volta-se para discussões de projetos e propostas que envolvem desde a educação infantil até a educação superior no que tange ao acesso, permanência, qualidade e até aos fundamentos filosófico-epistemológicos, que melhor sustentam as questões educacionais no Brasil.

Outra preocupação relevante é a continuação dos estudos de um número cada vez mais crescente de jovens, egressos do ensino médio, principalmente da rede pública, nas instituições de ensino superior. Questões como acesso, permanência, qualidade, preparação e qualificação desses jovens para o mercado de trabalho e para a apropriação dos bens culturais, são discussões que emergem no cenário brasileiro e que frequentemente estão presentes nas pautas de congressos, simpósios e seminários, principalmente no que tange à inserção das populações menos favorecidas em políticas que potencializam a emancipação social.

As diferenças e as desigualdades sociais entre jovens que frequentam e concluem a educação básica em escolas públicas, daqueles que cursam o mesmo nível de ensino em instituições privadas, são percebidas e, a partir dessa percepção conflituosa e contrastante, desencadeiam debates em diferentes núcleos de investigações que discutem as desigualdades e as ambivalências sociais, presentes e visíveis na sociedade brasileira marcada pela dificuldade ao acesso à escolarização e a outros bens e serviços.

Historicamente a educação faz a mediação entre o sujeito e sua ascensão social. Pois, para a população da camada pobre da sociedade, o “ser alguém na vida” (mudar de condição social) depende do acesso à escolarização. Daí ser importante estudar para “ser alguém”. Nas camadas sociais mais favorecidas, a compreensão é a mesma, pois o poder depende do saber. Ou seja, quanto melhor a qualidade da educação e quanto maior o nível de escolaridade, tanto maior é a garantia de permanência na classe social “superior” e detentora do poder.

Numa breve incursão na História da Educação, recorreremos a Aranha (2006) que nos esclarece acerca da tradição das famílias portuguesas quanto à orientação dos filhos para diferentes carreiras. O primogênito, afirma a autora, herdava o patrimônio do pai e



continuava seu trabalho no engenho; o segundo, destinado para as letras, frequentava o colégio, muitas vezes concluindo os estudos na Europa; o terceiro encaminhava-se para a vida religiosa. Como se vê, os jesuítas agiam sobre os dois últimos. Especificamente no campo da educação, os jesuítas estruturaram cursos que, além de ensinar a ler, escrever e contar tinham uma preocupação com a formação integral da pessoa, ou seja, a formação humanista, filosófica e teológica.

Para esse programa, os jesuítas foram apoiados oficialmente pela Coroa, que também os auxiliou com generosas doações de terras. O governo de Portugal sabia o quanto à educação era importante como meio de domínio político e, portanto, não intervinha nos planos dos jesuítas.

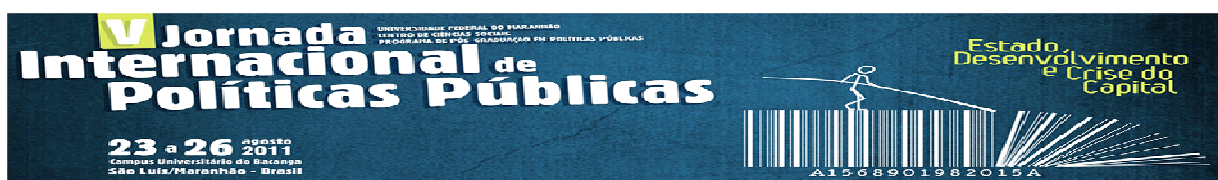
Aranha esclarece, também, que as primeiras escolas reuniam os filhos dos índios e dos colonos, mas a tendência da educação jesuítica que se confirmou foi separar os “catequizados” e os “instruídos”. Os “catequizados” eram preparados para a mão-de-obra, enquanto que os “instruídos” eram preparados para o exercício do poder.

O contexto colonial acima referido nos leva a refletir como a ideia de nível de escolaridade e possibilidade de mudança social – *progresso/status/ascensão* – sempre esteve presente nas raízes históricas da formação sócio-cultural do povo brasileiro e até aos nossos dias tem reconhecido valor em nosso universo social, principalmente em um país marcado por tantas diferenças e desigualdades.

Ainda no contexto do valor social da educação, podemos nos referir à própria Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito à educação, em seu art. 6º, capítulo dos Direitos Sociais: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. Também em seu art. 205 define a responsabilidade estatal e da família quanto à educação, como instrumento de exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho, e assim dispõe:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Art. 205).

Observamos, a partir da Constituição Federal, um conjunto de normas e princípios fundamentais que regulam e reconhecem as garantias dos direitos sociais cujos objetivos são o exercício da cidadania, a qualificação para o trabalho e o pleno desenvolvimento da



pessoa. Portanto, entendemos que o cumprimento dessa tríade de objetivos é relevante e necessária para a verdadeira efetivação da mudança social, competindo ao Estado o cumprimento do que prescreve a Carta Magna. Para isso o Estado vale-se de projetos e programas que possibilitem a efetivação do que estabelece a Lei. É nesse contexto de educação, enquanto direito social, que se insere o Programa Universidade para Todos – ProUni.

Considerando as questões acima expostas e a ambígua dinâmica entre mudança social, desigualdades e possibilidades sociais no Brasil, consideramos que um aspecto relevante no ensino superior e que merece atenção é aquele que diz respeito à definição de uma política pública de educação voltada principalmente para jovens de 18 a 24 anos.

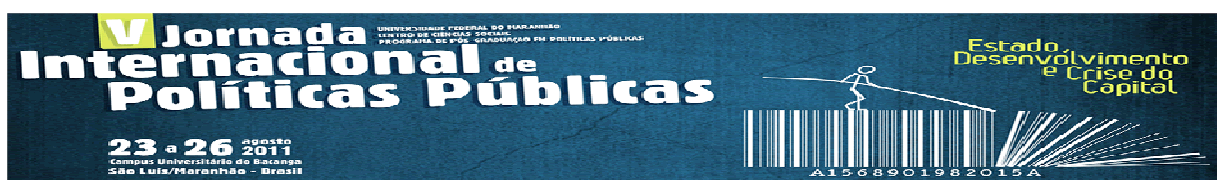
2. O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI

O Programa Universidade para Todos – ProUni foi criado pela Medida Provisória Nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei Nº 11.096, de 18 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferecendo em contra partida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao programa.

As instituições privadas do Brasil, a partir de 2005, vivenciaram importantes transformações com o ingresso de milhares de alunos no Ensino superior, até 2010, período este que corresponde a dez processos seletivos³. De acordo com dados do Sistema Informatizado do ProUni (SISPROUNI), com o financiamento público do ProUni já ingressaram na Universidade cerca de 1.168.718 estudantes. Esse processo revela a nova dinâmica promovida pelo programa nas instituições de ensino superior no Brasil.

O ProUni, enquanto Programa de Governo, se estrutura em um contexto econômico, político e social que tem seus alicerces na agenda governamental e na agenda sistêmica neoliberal dos anos 90, tendo como marco principal a Reforma do Estado. Trata-se de uma política de governo que leva em consideração o campo da educação, enquanto essencialmente matéria política e da política. Há, nos mais diferentes âmbitos, opiniões convergentes e divergentes a respeito do ProUni.

³ O MEC realiza dois processos seletivos por ano. Sendo um no primeiro e outro no segundo semestre.



Entende-se que pela primeira vez na história do Brasil há uma estratégia de Política Pública de Ensino Superior dirigida principalmente às camadas pobres da população, considerando que este nível de ensino, tanto público quanto privado, foi historicamente oportunizado à minoria dos estudantes oriundos de camadas sociais mais favorecidas.

O Programa que, sabe-se, não tem um fim em si mesmo, possibilita ao sujeito vislumbrar objetiva e subjetivamente alguma expectativa de mudança social, por meio do ensino superior, uma vez que muitos dos bolsistas integrantes do programa são os primeiros membros da família a ter acesso a esse nível de escolaridade. Reconhecendo, portanto, a relevância e o papel da universidade no processo de educação, e considerando a importância da apropriação, criação e divulgação do saber e da cultura⁴ e a formação do profissional que a sociedade necessita, é que se justifica esta investigação.

O público-alvo do Programa são os estudantes que cursaram o ensino médio completo em escolas da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsistas integrais; as pessoas com deficiência, nos termos da lei; os professores da rede pública de ensino, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, independentemente da renda.

A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para conclusão do curso de graduação ou sequencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, estabelecidos em normas expedidas pelo Ministério da Educação. Os candidatos são pré-selecionados pelos resultados e perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de acordo com o mérito acadêmico. Faz-se necessário a obtenção de uma nota mínima de 45 pontos na média aritmética entre as notas da prova objetiva e da redação, estabelecida pelo Ministério da Educação, para a candidatura ao Programa.

Gatti (2011) define o ProUni como *política social e política educacional* específica:

Política social, na medida em que amplia a possibilidade para jovens e adultos de camadas sociais menos favorecidas economicamente de freqüentarem cursos de graduação em nível superior. Dados os limites de vagas em instituições públicas, mesmo com sua expansão nos últimos anos, o programa lhes possibilita cursar universidades ou faculdades privadas – confessionais ou particulares – pelo apoio financeiro que oferece. Com esse apoio ele abre, em princípio, possibilidades de um novo tipo de profissionalização para essas camadas sociais. *Política*

⁴ O Dicionário Aurélio define cultura, dentre outras, como sendo: o complexo dos padrões de comportamento, das crenças, das instituições e outros valores espirituais e materiais transmitidos coletivamente e característicos de uma sociedade; civilização; o desenvolvimento de um grupo social, uma nação, etc., que é fruto do esforço coletivo pelo aprimoramento desses valores; civilização, progresso.



educacional, na medida em que pode aumentar o número de anos de escolarização da população, seu nível escolar e de aprendizagens para estudantes que, sendo concluintes do ensino médio, teriam poucas condições econômicas de prosseguir sua formação em nível superior (grifo nosso).

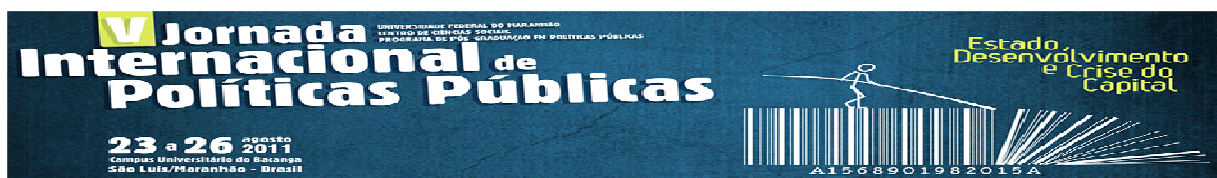
Como se pode perceber no texto de Gatti, o ProUni tem um valor sócio-educacional, visto que oferece possibilidade legítima de inclusão e inserção na universidade ou faculdade, mesmo que numa ambígua dinâmica de parceria público-privado. Além do que, como já explicitamos, o exercício da cidadania, a qualificação para o trabalho e o pleno desenvolvimento da pessoa são direitos constitucionais, portanto, o ProUni vem atender a uma demanda que tradicionalmente esteve despojada de políticas públicas de garantias do direito e da oportunidade à educação superior. Esse acesso torna-se importante alvo de conquista na medida em que a Universidade é um espaço de criação e divulgação da cultura, do saber e das ciências, podendo possibilitar a transformação social. Segundo Wanderley:

a Universidade é um lugar – mais não só ela – privilegiado para conhecer a cultura universal e as várias ciências, para criar e divulgar o saber, mas deve buscar uma identidade própria e uma adequação à realidade nacional. Suas finalidades básicas são o ensino, a pesquisa e a extensão. Ela é a instituição social que forma, de maneira sistemática e organizada, os profissionais, técnicos e intelectuais de nível superior que as sociedades necessitam. Situa-se na esfera da superestrutura, dentro da sociedade civil, mantendo vínculos com a sociedade política e a base econômica. Serve normalmente à manutenção do sistema dominante, mas, pode também servir à transformação social. Deve ter ampla autonomia para cumprir as suas finalidades, garantindo pluralismo de idéias e a liberdade de pensamento [...] Em todas as sociedades, mas principalmente nas dependentes, cabe-lhe exercer tarefas urgentes de compromisso social. (WANDERLEY, 1994, p.11).

Pesquisa de opinião pública do Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE), sobre o nível de satisfação do ProUni, mostra que a avaliação desse Programa é muito positiva por parte dos seus beneficiários (85% o avaliam como ótimo). No que diz respeito ao mercado de trabalho, a pesquisa aponta que 56% dos bolsistas entrevistados trabalhavam antes do seu ingresso no ensino superior e que, após seu ingresso esse percentual foi elevado para 80%. A mesma pesquisa mostra que no tocante à renda familiar, houve melhoria para 68% dos bolsistas entrevistados após conclusão do curso superior.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão que fizemos mostra que o acesso ao ensino superior e a apropriação de bens culturais via Universidade pode possibilitar mudanças na vida dos sujeitos. Seja em



relação a sua atuação no mercado de trabalho, seja no desenvolvimento da pessoa. Há evidências, conforme discutimos, de que o ProUni é, de modo geral, bem avaliado pelos beneficiários da bolsa, e que para muitos trouxe benefícios concretos na vida e no trabalho. Claro que há necessidade de aprofundar a questão da mudança real de qualidade pessoal, no trabalho, na vida social, institucional, que a vivência e aprendizagens em instituições que oferecem cursos superiores muito desiguais em sua qualidade, podem concretamente propiciar a esses estudantes. Entretanto, isso não torna menos importante, nem menos válida a ação concreta do ProUni como facilitador de acesso ao ensino superior.

Toda essa discussão nos mostra a importância e a relevância social, que se relacionam com o papel político da educação superior para o exercício da cidadania, da qualificação profissional e do desenvolvimento humano. Assim, o Estado, via ProUni, busca cumprir o seu dever constitucional de garantir a todos o direito à educação e ao pleno exercício da cidadania, possibilitando mudanças sociais.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da educação da e da pedagogia: geral e do Brasil**. 3. ed. ver amp. São Paulo: Moderna 2006.

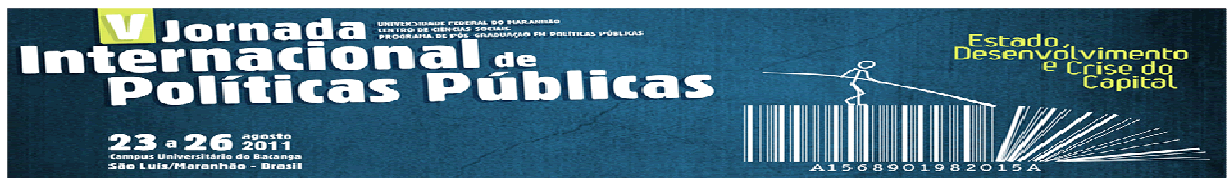
BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos - ProUni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 14 jan. 2005.

DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação da Educação Superior: Avanços e Riscos**. EccoS: revista científica. São Paulo: UNINOVE, 2008. v. 10.

GATTI, Bernardete A. Educação superior, seus sentidos e o ProUni. In: **Relatório Observatório da Educação – Pesquisa ProUni e inclusão social (no prelo)**. São Paulo, 2011.

HOLANDA, Aurélio Buarque de. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.



PROUNI. Disponível em: <<http://prouniportal.mec.gov.br/>>. Acesso em: 21 de abr. 2011.

WANDERLEY, Luiz Eduardo W. O que é universidade. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.